



Universidade de Brasília  
Faculdade de Educação – FE  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional  
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola  
Nacional de Socioeducação - ENS

**A EVASÃO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR DE  
ADOLESCENTES NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO  
DE ITAQUITINGA/PE, NO PERÍODO DA PANDEMIA DA  
COVID-19.**

**MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**

Brasília, 2022



Universidade de Brasília  
Faculdade de Educação – FE  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional  
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola  
Nacional de Socioeducação - ENS

# **A EVASÃO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19.**

**MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**

Trabalho de conclusão do Curso de  
Especialização em Garantia dos Direitos e  
Política de Cuidados à Criança e ao  
Adolescente.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Osmar Flores de  
Noronha Figueiredo

Brasília, 2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

AA659e Aragão, Mallon Francisco Felipe Rodrigues de  
A EVASÃO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR DE ADOLESCENTES NA  
MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO MÉDIO,  
NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, NO PERÍODO DA PANDEMIA DA  
COVID-19 / Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão;  
orientador Pedro Osmar Flores de Noronha Figueiredo. --  
Brasília, 2022.  
28 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Garantia  
dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao  
Adolescente) -- Universidade de Brasília, 2022.

1. Pandemia. 2. EJA. 3. Evasão Escolar. I. Figueiredo,  
Pedro Osmar Flores de Noronha , orient. II. Título.

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO

**A EVASÃO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR DE  
ADOLESCENTES NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO MÉDIO, NO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, NO PERÍODO DA  
PANDEMIA DA COVID-19.**

Trabalho de conclusão do Curso de  
Especialização em Garantia dos Direitos e  
Política de Cuidados à Criança e ao  
Adolescente.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Osmar Flores de  
Noronha Figueiredo

Aprovado em: 06/03/2022

**Banca Examinadora**

Prof. Dr. Pedro Osmar Flores de Noronha Figueiredo

Profª Ma. Josiene Camelo Ferreira Antunes

## RESUMO

O presente trabalho debate a evasão e a (in)frequência escolar de adolescentes na modalidade da educação de jovens e adultos – EJA em uma escola pública do estado de Pernambuco na pandemia da Covid-19. O estudo tem o objetivo de compreender os impactos da Pandemia da Covid-19 na (in)frequência adolescentes que estudam na modalidade de ensino da EJA. Para isso buscamos realizar uma pesquisa que visou fundamentalmente caracterizar o direito à educação e a EJA na pandemia, buscando indicadores sobre a frequência/infrequência escolar, mas que também quer entender quais as políticas e ações foram criadas pelos governos para atender esse público durante a suspensão das aulas presenciais. A pesquisa acontece no município de Itaqui/PE. Metodologicamente a pesquisa inicia com uma parte bibliográfica, que constrói um apurado de pesquisas sobre a temática, a partir do que chamamos de estado da arte. Foram pesquisados teses e dissertações na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. Cumpre registrar que nossa pesquisa é qualitativa e que o método de análise é documental. Embasados prioritariamente em autores como ARROYO, FREIRE, TEIXEIRA e CURY, discutimos os aspectos voltados a educação como direito humano, depois a EJA e a relação da escola com a pandemia. Ao final são apresentados dados e questões quanto a evasão e a permanência de adolescentes na EJA.

**Palavras-Chave:** Pandemia; EJA; Evasão Escolar.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>2. METODOLOGIA .....</b>	<b>10</b>
<b>3. ESTADO DA ARTE: UM ACHADO SOBRE AS PESQUISAS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS .....</b>	<b>12</b>
<b>4. DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....</b>	<b>17</b>
<b>6. PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E A ESCOLA .....</b>	<b>18</b>
<b>7. EJA MÉDIO E AS DIFICULDADES DO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES EM PERÍODO PANDÊMICO .....</b>	<b>21</b>
<b>8. CONCLUSÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>9. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>26</b>
<b>10. LISTA DE SIGLAS.....</b>	<b>28</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Educação se figura como direito de cidadania conquistado pela pessoa humana ao longo da história da humanidade. Contudo podemos criar uma breve história da educação a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, sendo classificada como direito humano social que dá acesso a diversos outros direitos e ainda pode garantir a todos a busca pelas liberdades individuais e coletivas, além de possibilitar uma compreensão maior sobre a vida em sociedade.

Durante o Golpe cívico-militar de 1964, o Brasil enfrentou um processo de perseguição ao processo educativo, principalmente no campo da construção de uma educação pública que fosse universal e corrigisse as desigualdades sociais. Na realidade, uma educação tecnicista, acrítica e reprodutora dos interesses do Governo tal como aponta Marx e Engels (2005, p.53) o “governo do Estado moderno é apenas um comitê para gerir os negócios comuns de toda a burguesia”.

Com a redemocratização do país na década de 1980 e com o avanço dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos, dentre eles à Educação, foi promulgada em outubro de 1988 a Constituição da República Federativa do Brasil, conhecida como Constituição Cidadã. Neste marco legal a educação foi trazida como direito de todos e dever do Estado em garantir uma educação pública e de qualidade.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Nesse aspecto a Educação é inerente à pessoa humana e com isso todo cidadão e toda cidadã possui esse direito e com ele necessita efetivamente de condições para acesso. Mas é necessário registrar que, em um país tão desigual como o Brasil, nem todas as pessoas tiveram a oportunidade de obter a escolarização em tempo e de forma igualitária. Existem pessoas que ou não tiveram acesso ou tiveram que se afastar da escola por diversos motivos, antes mesmo de concluírem o ensino básico.

Para isso a Constituição Federal (BRASIL, 1988), segue

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

Buscando corrigir as desigualdades sociais no acesso ao direito humano à educação. E esse direito, é necessário registrar, na maioria das vezes é negado a crianças e adolescentes, principalmente de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso a Educação de Jovens e Adultos é direito do cidadão e da cidadã brasileira que não teve acesso a escolarização na dita idade própria.

Trabalhando nesta pesquisa em um debate sobre adolescentes e a educação de jovens e adultos e sua vinculação com a evasão escolar no período da pandemia da Covid-19, necessariamente precisamos colocar na pauta os direitos da criança e do adolescente. Sendo a criança e adolescente prioridade absoluta o direito à educação não lhes deve faltar, mas em faltando em algum momento de seu desenvolvimento deve-lhe ser garantido a regularização da distorção idade-série.

A infrequência escolar geralmente acarreta no não sucesso no processo de escolarização da criança e do adolescente e principalmente com as condições de pobreza e miserabilidade de boa parte das famílias brasileiras, principalmente as famílias negras e periféricas, o trabalho infantil é uma realidade e afasta as crianças e adolescentes do processo de escolarização.

Precisamos reafirmar nossa crença na prioridade dos direitos humanos da criança e do adolescente garantidos pela Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente e que o direito à educação deve ser garantido a todos adolescentes, porém precisamos debater e construir o entendimento sobre as formas de oferta e garantia, não apenas da matrícula, mas de entendermos as condições de permanência e sucesso na escola.

A Pandemia do novo corona vírus surge como mais um percalço na garantia do direito à educação das crianças e adolescentes, principalmente das mais pobres e vulneráveis e com isso, cabe a todos, parafraseando o artigo 205 da Constituição Federal oportunizar meios de garantir que essa educação não falte a ninguém.

É preciso compreender que há muito se fala da crise na educação brasileira, e esse vírus invisível chegou para mostrar que só a letra da norma jurídica não faz com que todas as pessoas tenham acesso igualitário e equitativo ao direito à

educação. As questões socioeconômicas estão intrinsecamente ligadas a esse processo.

Para que possamos compreender a extensão dos impactos é necessário buscarmos efetivamente conhecermos a atual realidade da educação brasileira e de como tem sido o acesso de diversos grupos etários e por modalidades de ensino durante esse período de “crise” sanitária.

Nossa pesquisa possui um compromisso com vista à apresentar um esboço de como tem se dado, no interior de Pernambuco/PE, as questões relativas ao acesso e permanência de adolescentes na Educação de Jovens de Adultos, já que não há muitos estudos sobre a temática, nesse período de pandemia.

Portanto, a nossa pesquisa fundamentada nestes argumentos, deseja contribuir para exposição dos percalços tidos por adolescentes na busca pela garantia de seu direito humano à educação.

Com o advento da Pandemia do novo coronavírus (Covid-19) que iniciou no Brasil em 2020, enfrentamentos no campo da Educação diversos desafios, principalmente com impossibilidade de aulas presenciais e inovando com os desafios das aulas remotas. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), por sua vez, já apresenta questões históricas sobre (in)frequência escolar dos discentes nas aulas. E com isso temos percebido que a Pandemia afetou diretamente as pessoas no acesso e permanência na EJA, por isso o nosso se propõe a responder a seguinte questão: *“De que forma foi afetada a participação dos adolescentes (14 a 17 anos) nas aulas Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio em escola pública estadual do Município de Itaquitinga-PE e quais as estratégias a escola utilizou para evitar a evasão desses estudantes, considerando o contexto da pandemia do novo coronavírus durante o ano de 2021?”*

Nossa pesquisa tem como objetivo geral: Compreender os impactos da Pandemia da Covid-19 na (in)frequência adolescentes na Educação de Jovens e Adultos de escola pública estadual do município de Itaquitinga/PE.

A partir desta perspectiva buscamos especificamente: Caracterizar a Educação da EJA/Ensino Médio no contexto da pandemia; Identificar e problematizar os indicadores de participação e evasão escolar na rede pública estadual de ensino de Pernambuco; Verificar e refletir as estratégias utilizadas pela escola para garantir a participação e evitar a evasão escolar na EJA/Ensino Médio.

## 2. METODOLOGIA

Nossa pesquisa perpassa pela busca do entendimento da garantia do direito dos adolescentes à educação, tendo como base principal a escola pública que oferta a modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos no município de Itaquitanga/PE, no período da pandemia do novo coronavírus e como isso tem afetado o direito aos adolescentes acessarem a educação escolar.

Para isso, construímos um estado da arte, em que buscamos referências em pesquisas dos últimos anos na temática da EJA e da Pandemia do novo coronavírus e buscamos relacionar isso com a evasão/infrequência escolar.

Para Gil, 2002,

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas. (GIL, 2002, p.44)

Contextualizamos a pesquisa bibliográfica, sabendo de sua importância, por acreditar que ela também faz parte de nossa pesquisa científica. A construção deste trabalho acadêmico perpassa pela busca de materiais e pesquisas que retratam o debate quanto à Educação de Jovens e Adultos durante a pandemia do novo coronavírus. Foram pesquisados teóricos sobre a ideia da educação de jovens e adultos, direito à educação, materiais coletados na escola, dentre outros.

Trata-se de uma pesquisa social, que rebate o mito da neutralidade científica, pois ela se posiciona na garantia dos direitos humanos, então reconhecemos que para a vida em plenitude do cidadão e da cidadã é necessário o acesso a direitos como o direito à educação.

Para atendermos os objetivos desta pesquisa realizaremos uma pesquisa qualitativa, pois ela nos pode apresentar questões que, de acordo com MINAYO (2009), são do campo das significações.

Minayo, 2009, explica:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não

pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (p.21).

Essa afirmativa se relaciona com nossos objetivos para a pesquisa, não buscando quantificar, mas que busca efetivamente compreender a situação de a Pandemia do novo coronavírus afetou diretamente a frequência de adolescentes na escola, em especial na modalidade da EJA. Nesta seara o que de fato nos interessa não é a quantidade, mas a significação que pode se perceber acerca da frequência e participação escolar.

O método utilizado em nossa pesquisa é o método documental, que de acordo com Pimentel (2001) “extraem deles toda a análise, organizando-os e interpretando-os segundo os objetivos da investigação proposta” e com isso nos leva a fazer uma “garimpagem” de todo o material encontrado e com isso atendendo a todos os objetivos da pesquisa.

Registramos que partiremos de outros patamares quando falamos da Educação de Jovens e Adultos, sem o estigma que ela seja uma modalidade de ensino menos equivalente ou menos importante, mas como uma modalidade que possui especificidades a partir de seu público.

Com o novo coronavírus as escolas, principalmente as escolas públicas, precisaram se adaptar a um novo modelo/formato de aulas, principalmente com as aulas remotas e aulas híbridas. Levando nossos discentes a estarem acompanhando por meio de computador e/ou celular, quando possuíam, quando não ficavam a mercê de “arranjos<sup>1</sup>” para ter acesso ao conteúdo das aulas.

No Município de Itaquitinga/PE a escola estudada só oferta a modalidade de ensino EJA Médio no turno noturno, o que tendo vista as regras das autoridades sanitárias, por meses fora proibida, para evitar a circulação do vírus, mesmo quando outras modalidades de ensino já haviam sido liberadas para funcionar presencialmente.

---

<sup>1</sup> Buscando meios não convencionais para acesso a aula, seja celular dos vizinhos, amigos; atividades impressas; fazendo cópia dos colegas, ou até mesmo não tendo acesso ao conteúdo trabalhado.

Com esses aspectos iniciais, estamos buscando demonstrar que a pesquisa possui uma relevância social de valor inestimado, pois pode contribuir para entendermos o que levou a infrequência dos adolescentes nas aulas no período da pandemia do novo coronavírus e como lhe nega o direito tão valioso à educação.

### **3. ESTADO DA ARTE: UM ACHADO SOBRE AS PESQUISAS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS**

Com a delimitação do tema de nossa pesquisa científica buscamos conhecer as produções científicas sobre o tema a ser estudado a partir da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), delimitando um espaço de tempo que seja necessário para entender os últimos estudos sobre a temática.

A ideia foi ter como base dois/três descritores para capitanear as principais pesquisas, que tratam sobre a temática, criando um marco temporal, ou seja trazendo para a contemporaneidade dos fatos. Isso tudo pensando nas mudanças sociais ocorridas principalmente no âmbito da educação que versam sobre a nossa temática trabalhada que versem sobre a Educação de Jovens e Adultos na pandemia da Covid-19 e a permanência de adolescentes nessa modalidade de ensino.

Utilizamos<sup>2</sup> como descritores “*Educação de Jovens e Adultos*” e “*Covid-19*” na BDTD, no período de 2020-2021, conseguimos encontrar um total de três trabalhos que dialogam, a priori, dialogam sobre a temática pesquisada. Quando adicionamos o descritor “*evasão escolar*” não obtivemos nenhum resultado, o que nos mostra que muitas pesquisas podem ainda estar em fase de desenvolvimento.

Para encontrarmos pesquisas relacionadas à evasão escolar modificamos os descritores pesquisados e buscamos por “*Evasão Escola*” e “*Educação de Jovens e Adultos*” tendo aparecido 73 (setenta e três) trabalhos de diversas universidades do país. Refinando a busca delimitamos o tempo para 2019-2021 e identificamos 09 (nove) trabalhos, sendo que um dos trabalhos não possuía relação específica com a temática pesquisada.

Não tendo encontrado no marco temporal delimitado, resolvemos buscar por pesquisas em Pernambuco e apenas encontramos uma pesquisa na Universidade

---

<sup>2</sup> Pesquisa realizada em 30/01/2022 no site: <<https://bdtd.ibict.br/>>

Federal de Pernambuco no ano de 2015, o que nos faz buscar cada vez mais pesquisas na área para retratar o estado.

A priori buscamos identificar dois pontos nas pesquisas identificadas, as metodologias, campos de pesquisa e principais referenciais teóricos. Realizamos as leituras dos resumos das pesquisas e as que mais se adequam às nossas aspirações e objetivos fizemos as leituras.

Quanto à parte metodológica, todas as pesquisas são pesquisas qualitativas, com foco no território nos sujeitos e ações pesquisadas, frente às questões dos números, ainda que importantes, mas entender o porquê para as pesquisas qualitativas, neste aspecto é mais importante do que a quantidade.

Quanto às referências utilizadas e principais conceitos utilizados podemos afirmar que a base de todos os pesquisados está na primazia do direito à educação alicerçado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988<sup>3</sup> no artigo 205 e demais que versam sobre este direito, bem como fazendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB<sup>4</sup>.

Uma das pesquisas interessantes, não tem foco exclusivo na Educação de Jovens e Adultos, mas busca fazer um estudo sobre o uso de álcool e outras drogas por adolescentes e como isso pode ser um fator preponderante para a evasão escolar. O trabalho é Fernanda Carminati de Moura e tem como título: “*Uso do álcool relacionado ao abandono e a evasão escolar na concepção dos ADOLESCENTES*”<sup>5</sup> contextualiza as mais diversas modalidades de ensino, bem como vai apresentando aspectos que visem responder ao seu campo da pesquisa. Utilizando teóricos como Paulo Freire, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Moacir Gadotti, dentre outros.

Utilizando Freire como referência ela apresenta a seguinte reflexão

Freire (2007) afirma que o educando espera que um educador seja capaz de orientar as atividades, tomar decisões, estabelecer tarefas, cobrar as produções individuais e coletivas do grupo, o que manifesta o reflexo da autoridade competente e o exercício da liberdade (MOURA, 2020, p.42).

---

<sup>3</sup> Promulgada em 5 de outubro de 1988

<sup>4</sup> Lei Federal nº 9.394/96.

<sup>5</sup> Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino – Nível Mestrado da Universidade do Oeste do Paraná, no ano de 2020.

A autora faz essa citação debatendo a situação histórica da evasão escolar no Brasil e apresentando um aspecto importante sobre a necessidade do ser docente conduzir ou auxiliar o ser discente a uma liberdade na construção do conhecimento, bem como que ele seja capaz de conduzir atividades e tome decisões que não permitam a evasão escolar.

Ao final do trabalho é feito um levantamento sobre as questões que levaram os adolescentes ao uso do álcool e como ele pode fazer com que os adolescentes se afastem ou evadam da escola.

Maria do Perpétuo Socorro Ramos Xavier, em seu trabalho dissertativo intitulado “*Estudo sobre persistência e evasão escolar em EJA no nordeste, Castanhal-PA: análise e proposições*”<sup>6</sup> apresenta algumas reflexões sobre os discentes da educação de jovens e adultos e quais os perfis desse público.

Um dos aspectos que a autora aborda é sobre a visão que geralmente é tida sobre o público da EJA e para isso ela utiliza Arroyo (2006)

Arroyo (2006, p. 23) afirma que não se pode enxergar os jovens que frequentam as classes de EJA como aqueles que não tiveram êxito no ensino regular, ou seja, (alunos) evadidos, reprovados, defasados, alunos com problemas de frequência, de aprendizagem, não concluintes do ensino fundamental dos anos iniciais ou finais. (XAVIER, 2019, p.21-22).

Isso nos leva a considerar outros aspectos que podem levar a população de jovens e adultos, que não seja a colocação deles como discentes fracassados, mas que por outras questões são levados a interromperem em algum momento seu processo de escolarização e voltar para ele em momento mais oportuno.

Não estamos, neste texto, apresentando todas as pesquisas lidas e utilizadas para o restante do trabalho, mas apenas apresentando pontos que são necessários para dar um caminho para nossa pesquisa. Diversos outros aspectos são relevantes e serão utilizados em outros momentos da pesquisa.

Este Estado da Arte serve de base para pensarmos que é necessário cada vez mais partirmos de outras pesquisas científicas para nos aprofundarmos em temas já trazidos por outros pesquisadores e expandir as ideias por pontos ainda não abordados.

---

<sup>6</sup> Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA) da Universidade Federal do Pará UFPA no ano de 2019.

#### 4. DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

*Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra.*

*O passado é extremamente importante, mas como luz que ilumina o presente e nos ajuda a vê-lo melhor, e a evitar os erros e omissões da experiência anterior.*

*Anísio Teixeira*

Todas as pessoas possuem direito à Educação? Sozinho o direito à educação resolve todos os problemas sociais? Com essas questões início uma reflexão sobre o direito à educação, não apenas como um direito isolado, mas como um direito humano, que não deve ser dissociado dos demais direitos conquistados pela população humana.

O Direito à Educação é garantido em legislações de diversos países, haja vista que diversos tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos já aborda e que os países signatários levam até suas normativas internas. Todas essas regras legais levam-nos a pensar sobre a concepção de direito e tentar compreender como o direito se coloca à disposição da pessoa humana.

Segundo Bobbio, *apud* CURY (2002):

a existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por “existência” deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação (1992, p. 79-80).

Nessa seara percebemos que o direito vai muito além das letras da lei, mas ele perpassa e deve ser vislumbrado a partir da materialização do direito e da legislação. A letra da lei sem sua materialização de nada adianta. E a partir da realidade de nosso país percebemos o quanto o direito demora a chegar a todas as pessoas.

Enquanto obrigação do Estado e direito de todos à educação deve ser universal e pautada nos princípios constitucionais, visando sempre o desenvolvimento da pessoa humana a fim de garantir a qualidade e transformação de vida, não sendo admitido, sob nenhuma hipótese, o cerceamento desse direito. Independente de idade, sexo, credo religioso, orientação sexual e política, dentre outras especificidades. (BRASIL, 1996)

Deve ser garantido a todos os brasileiros o ensino básico gratuito, conforme a carta magna (1988) inclusive para os que não obtiveram, por quaisquer circunstâncias, na idade correta.

Paganini e Del Moro, 2009, afirmam:

Desse modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece que toda criança e adolescente tem direito a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, o direito de ser respeitado por seus educadores, de contestar critérios avaliativos, como também de ter acesso a escola pública próxima de sua residência (artigo 53) (BRASIL, 1990).

Em 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) ficam regulamentados os direitos das crianças e adolescentes, inclusive reforça o direito à educação de modo a garantir a todas as crianças e adolescentes o acesso e a permanência em estabelecimento oficial de ensino gratuito.

Em um país repleto de desigualdades sociais como o Brasil o direito à educação precisa diretamente ser aliado a garantia do acesso da população a outros direitos como à alimentação, à saúde, saneamento, dentre outros necessários a garantia da dignidade humana.

Para entender um pouco mais sobre a educação, Anísio Teixeira escreveu um texto publicado originalmente na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 19, n. 50, abr./jun.1953,

A educação, como função social, é uma decorrência da vida em comunidade e participa do nível e da qualidade da própria vida em comum. É por este modo que adquirimos a língua, a religião e os nossos hábitos fundamentais. É por este modo que somos brasileiros, que somos. É notável de nossa classe, que somos, afinal, o que somos. A família, a classe, a religião são instituições educativas, transmissoras dos traços fundamentais de nossa cultura, e a elas ainda se juntam a vida social em geral e os grupos de trabalho e de recreio.

A Educação possui um caráter não apenas para formação técnico-científica, mas tem função precípua na construção sociocultural da pessoa humana, garantindo a ela o poder da criticidade e do conhecimento. Bem como não se pode negar que a educação faz parte dos ideais de tentativa da garantia da qualidade de vida para todos.

## 5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino que tem foco no atendimento à população de jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização na idade considerada “certa”. Essa modalidade de ensino geralmente é ofertada a noite, considerando que boa parte dos discentes são trabalhadores e nos turnos da manhã e tarde estão em horário de trabalho.

Para Arroyo, 2008,

A educação de jovens e adultos – EJA tem sua história muito mais tensa do que a história da educação básica. Nela se cruzam e cruzam interesses menos consensuais do que na educação da infância e da adolescência, sobretudo quanto os jovens e adultos são trabalhadores, pobres, negros, subempregados, oprimidos, excluídos. O tema nos remete à memória das últimas quatro décadas e nos chama para o presente: a realidade dos jovens e adultos excluídos.

O autor nos chama a atenção para questões sociais que transversalizam a educação na EJA. Ou seja, são levantados questionamentos que nos levam a refletir sobre os interesses de fazer ou não uma parcela da população, que não teve acesso a escola, mas que já vende sua força de trabalho (muitas vezes a baixo custo, por falta da escolaridade) ter acesso à educação para que ela possa fazer com que a vida do discente seja transformada.

Na maioria das vezes a educação de jovens e adultos é marginalizada por muitos por acreditar que é uma modalidade de ensino que não possui qualidade e que não tem nenhum compromisso com a evolução dos discentes no campo dos conhecimentos científicos. Por vezes o senso comum refere-se a EJA como um lugar em que todos que vão serão aprovados, apenas para terem um “diploma”, mas não se aprende nada.

É notório que a EJA possui um compromisso muito maior com as populações excluídas e marginalizadas do que com qualquer outro público. Visto que quase em sua totalidade o público da EJA é formado por pessoas por diversas questões sociais foram excluídas da escola.

Arroyo, 2008, nos traz que

A EJA nomeia os jovens e adultos pela sua realidade social: oprimidos, pobres, sem terra, sem teto, sem horizonte. Pode ser um retrocesso encobrir essa realidade brutal sob nomes mais nossos, de nosso discurso como escolares, como pesquisadores ou formuladores de políticas: repetentes, defasados, aceleráveis, analfabetos, candidatos à suplência, discriminados, empregáveis... Esses nomes escolares deixam de fora dimensões de sua condição humana que são fundamentais para as experiências de educação.

Buscar compreender a condição dos discentes da EJA é fundamental para que consigamos enxergar quem está na sala de aula e que lhe levou àquela modalidade de ensino. Não se pode pensar no público da EJA sem pensar diretamente nas suas relações sociais e condições socioeconômicas.

Com isso Arroyo (2008) continua dizendo “podemos mudar os nomes, mas sua condição humana, suas possibilidades de desenvolvimento humano, entretanto continuaram as mesmas ou piores” e isso nos leva a perceber a importância de perceber as questões relativas as categorias sociais que temos em sala de aula. E a escola deve ser um desses caminhos de transformação social a ser trilhado pelos discentes.

A Educação de Jovens e Adultos possui, para além do caráter formativo, um viés social muito mais profundo. Marginalizar a EJA é retirar direitos centenas de milhares de pessoas que não tiveram acesso a escolarização durante a infância.

## **6. PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E A ESCOLA**

Em 2019, na cidade de Wuhan na República Popular da China, iniciou o que viria a ser uma Pandemia mundial com a descoberta do Coronavírus – Covid-19. O vírus espalhou-se por todos os países do mundo, muito rapidamente. No Brasil, o primeiro caso de Covid-19 foi registrado no dia 26/02/2020<sup>7</sup> e desde a primeira notificação o Brasil já acumula 28.768.104<sup>8</sup> de casos diagnosticados e 649.134<sup>9</sup> óbitos causados pela Covid-19.

---

<sup>7</sup> Informações do Site UNASUS. <<https://www.unasus.gov.br/noticia/coronavirus-brasil-confirma-primeiro-caso-da-doenca>>

<sup>8</sup> Informações do site Painel COVID-19 do Ministério da Saúde, atualizado em 27/02/2022. <<https://covid.saude.gov.br/>>

<sup>9</sup> Informações do site Painel COVID-19 do Ministério da Saúde, atualizado em 27/02/2022. <<https://covid.saude.gov.br/>>

No estado de Pernambuco, local onde o estudo foi realizado os casos de Covid-19 chegaram a 829.848<sup>10</sup>, contabilizando 21.069 óbitos. Levando o estado a adotar, em diversos momentos, medidas de isolamento e restrições de circulação para conter o avanço da doença. Dentre eles, registramos aqui a antecipação de férias, suspensão de aulas presenciais, atividades remotas nas escolas, dentre outras.

O Município em que se situa a escola é Itaquitinga, que de acordo com o último boletim epidemiológico <sup>11</sup>divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquitinga o município já diagnosticou 805 casos confirmados de Covid-19, com 38 óbitos. Destes casos, 203 em 2020, 433 em 2021 e 169 até o dia 22/02/2022.

Com a facilidade da transmissão do vírus e a escola ser um local em que isso poderia ocorrer com bastante facilidade, os governos, como parte das medidas restritivas para conter o avanço do vírus resolveram suspender as aulas presenciais, por vezes colocando-as em atividades remotas, com atividades síncronas e assíncronas.

Quando a Organização Mundial da Saúde – OMS – declara que a infecção pelo novo coronavírus trata-se de uma pandemia mundial, todos os países do globo começam a editar legislações e normas específicas de cuidado sanitário para poder controlar a disseminação do vírus, que até então não se sabia, como até hoje não se sabe ao certo, de todas as implicações que traz para a saúde da pessoa humana.

O Governo Federal reconhece no Brasil, através da Portaria do Ministro da Saúde, Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)” fazendo com que todos se coloquem e criem estratégias para barrar a infecção pelo novo vírus.

Como área extremamente importante e atendendo milhares de pessoas no Brasil a Política de Educação não poderia ficar a margem, inclusive pela quantidade de pessoas que atende diuturnamente. Com isso o Ministério da Educação editou a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, “*Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19*”. Não obstante a maioria dos estados e municípios já

---

<sup>10</sup> Informações do site Painel COVID-19 do Ministério da Saúde, atualizado em 27/02/2022. <<https://covid.saude.gov.br/>

<sup>11</sup> Boletim Epidemiológico divulgado em 22/02/2022.

havia antecipado o recesso do meio do ano e outros já se preparavam para antecipar as férias. Registre-se que no primeiro momento pensava-se que a Pandemia acabaria logo.

O Governador do Estado de Pernambuco, seguindo as normativas gerais do país, editou o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que criava medidas temporárias para combate ao novo coronavírus. O Art. 6-A<sup>12</sup> afirmava: “Fica determinada, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco” (PERNAMBUCO, 2020).

O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco também editou portaria disciplinando o funcionamento das atividades extraescolares em período de suspensão das atividades, com viés a atender a portaria do Ministério da Educação e o Decreto do Governador do Estado sobre a suspensão das aulas presenciais e para atendimento a atividades remotas.

Uma das soluções encontradas pelos governos para que o calendário das aulas não fosse é justamente a questão das atividades remotas, ou seja, através das Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's). E a partir dessas tecnologias os discentes poderiam ter acesso aos conteúdos e as escolas para não ficarem sem esse direito/acesso.

Tendo os governos adotado as atividades remotas, é fato registramos que existe agora a aplicabilidade destas normativas e orientações. Essa materialização da legislação se dará através do professor em sua nova “sala de aula”. É salutar registrar que os professores, principalmente das escolas públicas não estão adaptados, em sua maioria, a aulas através de computadores. Importante registrar que muitos cursos de licenciatura não trabalham com TIC's aplicadas a educação e nos cursos que apresentam esse componente curricular é muito aquém do necessário e do que foi enfrentado no início da pandemia.

Com todos os desafios para garantir que a educação não deixe de chegar as pessoas, a reinvenção do fazer educação foi a palavra chave para todos os professores. Reinventar-se não foi fácil, mas cada professor, através de uma esperança sem fim, conseguiu arduamente fazer com a educação chegasse a cada pessoa. Contudo essa reinvenção e esse fazer educação esbarra em diversos

---

<sup>12</sup> Artigo revogado pelo art. 2º do Decreto nº 51.790, de 16 de novembro de 2021.

outros fatores, como as questões sociais e econômicas de cada discente. As desigualdades sociais foram empecilhos que estiveram presentes diretamente nesse período pandêmico.

Freire (2016) nos chama para perceber a esperança no fazer educação e de como a educação é importante e necessária, junto a esperança para todos

Pensar que a esperança sozinha transforma o mundo e atuar movido por tal ingenuidade é um modo excelente de tombar na desesperança, no pessimismo, no fatalismo. Mas, prescindir da esperança na luta para melhorar o mundo, como se a luta se pudesse reduzir a atos calculados apenas, à pura cientificidade, é frívola ilusão. [...] O que é essencial [...], é que ela, enquanto necessidade ontológica, precisa de ancorar-se na prática. Enquanto necessidade ontológica, a esperança precisa da prática para tornar-se concretude histórica. (FREIRE, 2016, p. 15)

É necessário que mesmo com todas as adversidades trazidas pela pandemia é necessário reacender a ideia de uma esperança pautada não apenas no imaginário, mas na luta para que mesmo perante os desafios postos e que precisamos praticar cada vez mais a esperança de tempos melhores e desafios que podem ser superados.

## **7. EJA MÉDIO E AS DIFICULDADES DO ACESSO E PERMANENCIA DOS DISCENTES EM PERIODO PANDEMICO**

Nosso estudo é realizado na Escola Estadual Severino Gouveia de Lima, rede pública estadual de ensino situada no Município de Itaquitinga/PE. A Escola conta hoje com três modalidades de ensino: Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio regular; Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio.

A modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio conta atualmente com três turmas, totalizando um montante de 104<sup>13</sup> discentes com idades a partir de 16 anos. Todos esses atendidos no turno da noite. Todos os discentes possuem defasagem escolar igual ou superior a dois anos.

Nosso foco de estudo se atem a turma do Primeiro Módulo A – 2021/2 da referida escola, que contava com um total de 27 (vinte e sete) discentes

---

<sup>13</sup> Informações retiradas do SIEPE – Sistemas de Informações da Educação de Pernambuco em: 27/02/2022.

matriculados no período letivo, que iniciou na segunda quinzena do mês de julho de 2021.

Dos discentes matriculados, 5 (cinco) são mulheres e 22 (vinte e dois) são homens. E a partir desta informação podemos trabalhá-la através de duas vertentes: 1- a defasagem escolar é maior entre os homens do que entre as mulheres; 2- As mulheres, por diversas questões, não conseguem acessar a escola. Registramos esse fato para instigar a necessidade de se observar e fazer sempre os recortes de gênero.

Dos 27 matriculados, fazendo um recorte racial, 44.44% se declaram pardos. 18.51% se declaram brancos. 37.05% se declaram negros. Quando somamos os pardos e negros temos um total de 81,49%, sendo a maioria absoluta da turma. Já mostrando que a maioria do público é de negros e pardos e com isso podemos até questionar o que leva a maioria da população da turma de EJA ser de negros e pardos.

Relacionando aos adolescentes, tínhamos na turma do primeiro módulo 2021/2, 05 (cinco) adolescentes. Destes 01 (uma) mulher e 04 (quatro) homens. Apenas uma pessoa se declarava branca, os demais se declaravam pretos ou pardos. A distorção idade – série dos adolescentes eram igual/maior que dois anos.

Durante segundo semestre letivo de 2021 as aulas aconteceram em formato híbrido, acontecia aula presencial na escola e a mesma era transmitida através da plataforma Google Meet para os discentes que não podiam acompanhar as aulas presencialmente.

A comunicação com os discentes ocorria através de diversas maneiras, mas a principal forma de contato era através de grupo de conversa no aplicativo WhatsApp. No grupo estava a direção da escola, todos os professores da turma e todos os alunos que tinham conta no WhatsApp. Neste grupo eram enviados os links para acesso as aulas, textos e atividades que todos deveriam fazer, seja de maneira presencial, seja de maneira remota. Garantido a todos o acesso.

A taxa de evasão e reprovação nesta turma foi de 77,77%. Índice bastante elevado para o padrão da escola, que no geral fica em torno de 5% a 10% do total de alunos matriculados em todas as modalidades de ensino. Deste percentual de reprovação/evasão, 03 alunos tinham idade inferior a 18 anos.

É necessário neste momento refletir quanto a cultura e naturalização da reprovação e da evasão escolar. Com isso busco alicerçar-me no que nos apresenta Arroyo (in Souza, 2007) sobre as ideias de reprovação

Ainda que saibamos das estatísticas, não temos como hábito aprofundar profissionalmente sobre o que se esconde por trás desses percursos escolares e humanos truncados. (...) As estatísticas ocultam essa diversidade de percursos, apenas mostram números, escondendo os rostos de cada um. Conhecer de maneira mais aprofundada as consequências humanas para tantos milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos de terem seus percursos escolares truncados brutalmente por rituais ultrapassados de reprovação, retenção, defasagem, é uma exigência de uma postura educacional. (...) Afinal, todas essas trajetórias escolares com “sucesso ou fracasso” têm tudo a ver com nosso pensar e fazer profissional (ARROYO, 2004, p. 105).

E é aí que passamos a analisar a ideia das trajetórias de cada um desses discentes que por motivos diversos são colocados à margem da sociedade e como a escola é esse espelho da sociedade também o coloca. É necessário que o pensar de cada profissional da educação esteja voltado para entender as questões diversas que permeiam o ser escolar de cada um. Entender as trajetórias de vida e educativas são extremamente importantes para cada adolescente, jovens e adultos no processo de escolarização.

Fundamental entender que a reprovação escolar ela deve ser a medida mais extrema e não deve ser tida como algo normal, mas como algum fator de que não com que o discente participasse da atividade em sala de aula, bem como o fez não conseguir acompanhar o desenvolvimento de sua turma. Registramos que na escola nenhum dos discentes desta turma foi reprovado por falta de acesso à escola (tanto no período híbrido como no período basicamente presencial.).

É necessário perceber que a educação de jovens e adultos atende um público que é conhecido desde o início desta modalidade, que são as camadas mais pobres da sociedade. Pessoas que vivem muitas vezes de renda advinda da informalidade e de benefícios sociais do governo federal. Além, de obviamente, possuírem cor/raça negra.

A partir do momento de adaptação da EJA para o formato híbrido e com a necessidade de acompanhamento das atividades por meio de telefone, para ao WhatsApp e ao Google Meet, principais formas de acesso aos conteúdos, foi

registrado que muitos dos discentes não tinham acesso as atividades, principalmente quando as atividades eram realizadas a partir das plataformas (google forms).

Nesse sentido, é fundamental entender que a não possibilidade de acesso por vias digitais fez com que alguns dos discentes, em não conseguindo acessar as aulas e atividades fossem se afastando e evadindo-se da escola.

Os fatores sociais e econômicos foram fundamentais para que muitos discentes se afastassem novamente da escola, pois a pandemia intensificou a segregação social no acesso e permanência para o sucesso na escola. Colocando sempre os que possuem melhores condições econômicas e sociais a frente dos que já são socialmente excluídos pela sociedade.

A escola não pode ser esse local de exclusão social. Quando se pensa em medidas como as tidas nas aulas híbridas e remotas os governos deveriam ter garantido a todos os discentes a garantia do acesso a equipamentos e serviços de internet para que pudessem acompanhar as aulas e terem seu direito a educação garantido.

## **8. CONCLUSÃO**

Quando entendemos que a educação é direito de todos e dever do Estado, e que ela não pode faltar a ninguém, inclusive, deve-se garantir a todas as pessoas que não tiveram acesso na idade certa oportunidade de fazer seu processo de escolarização, estamos compreendendo que a educação é essencial para todos.

Em tempos como os que estamos vivemos que as portas das escolas são fechadas, identificamos que a escola não se restringe a uma sala e um quadro, mas que ela pode ser vivenciada em todo e qualquer lugar e deve atender seus objetivos que é precipuamente a materialização do sonho e dos desejos de todo um povo que acredita que a educação é base para uma transformação social.

A busca pela garantia de um sistema de educação pública, que consiga atingir todos os municípios brasileiros, de forma republicana, democrática, participação social e que atenda as demandas do território é tão importante quanto se pensar no currículo escolar. A escola não pode estar longe da realidade vivida por seus discentes. Quando ela se afasta de seus discentes perde um pouco de sua essência.

Com o advento da pandemia do novo coronavírus a escola e os docentes tiveram que se reinventar e buscar estratégias para que não faltasse a educação tão necessária para todos. Contudo registro que não devemos romantizar essa “reinvenção” temos o compromisso de questionar as formas em que foram construídas e que condições foram dadas aos docentes para se “reinventarem” e atenderem as demandas e expectativas dos discentes.

Fundamental perceber que a Educação de Jovens e Adultos possui peculiaridades quanto ao seu público e a forma de atendimento que é ofertada a cada discente. A EJA é um desafio constante. Pessoas que tiveram seu direito negado outrora buscam o acesso à educação como forma de transformação social para si e os seus.

É impossível pensar a educação de jovens e adultos e pensar na pandemia do novo coronavírus juntos e não atentar para questões tão fortes quanto a fome, a falta de acesso a bens e serviços, a exclusão social e as desigualdades sociais. O não acesso à educação, a própria reprovação e a evasão são intrinsecamente vinculadas as questões sociais vivenciadas pelas pessoas.

Precisamos entender que não é simples e nem basta dizer que todas as escolas estão com atividades remotas e híbridas. Que durante a pandemia as coisas estão acontecendo desse ou daquele jeito. É preciso pensar nas especificidades de cada território, de cada povo, de cada escola, de cada modalidade de ensino. Numa mesma escola existem realidades diferentes.

Registramos que alguns dados não foram inseridos nesta pesquisa pelo tempo exímio que tivemos para desenvolvê-la, mas que tratamos de externar e trabalhar com os dados que conseguimos e realizamos uma maior análise bibliográfica. Fazendo a reflexão sobre os dados postos, mas principalmente refletindo sobre as questões que de fato importam para a reflexão da situação da educação de jovens e adultos na Escola Severino Gouveia de Lima.

Por fim, cumpre registrar a necessidade de se buscar efetivamente compreender que cada discente possui uma trajetória antes da escola e essa é importante para que a trajetória escolar seja analisada/avaliada. Não se pode condenar nenhuma trajetória escola sem antes se compreendê-las. Cada pessoa é única e entender suas questões pessoais, sociais, profissionais e econômicas não está aquém da escola.

## 9. REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **Educação de Jovens e Adultos em tempos de exclusão.** In: UNESCO, MEC, RAAAB. **Construção coletiva:** Contribuições à educação de Jovens e Adultos. 2º Ed. Brasília. (Coleção educação para todos; 3). 2008.

ARROYO, M. G. **Imagens Quebradas:** trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

ARROYO, M. G. **O direito à educação e a nova segregação social e racial – tempos insatisfatórios?** Educação em Revista. Belo Horizonte, v.31, n.03, p. 15-47. Julho-Setembro 2015. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/edur/a/TvhHNQd9rys6nwV9ghM9t9M/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em 23 fev. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069 de 13 de jul. 1990.

BRASIL. **Lei Nº 9.394,** de 20 de dezembro de 1996.

CURY, C. R. J.. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** Cadernos de Pesquisa, n. 116, julho/ 2002 Cadernos de Pesquisa, n. 116, p. 245-262, julho/ 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança:** um reencontro com a pedagogia do oprimido. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2016.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 59. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo. Atlas, 2002.

GUIMARÃES, G. R. **Evasão escolar nos cursos técnicos do PROEJA:** um estudo de caso no IFSULDEMINAS – campus passos. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal paulista (Unesp) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas. 2019.

LÓDI, E. D. **O fenômeno juvenlização na educação de pessoas jovens e adultas no município de Ponte Serrada-SC.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Fronteira Sul. Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação. 2019.

MAINAR, A. A. da S. **A evasão na educação de jovens e adultos no território campesino:** o que dizem as/os sujeitas/os que não estão mais na escola? Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco – CE. Programa de Pós-Graduação em Educação. 2015.

MARX, K; ENGELS, F. **O manifesto Comunista de 1848 & Cartas Filosóficas.** São Paulo: Centauro, 2005.

MINAYO, M. C. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MOURA, F. C. de. **Uso do álcool relacionado ao abandono e a evasão escolar na concepção dos adolescentes.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Ensino. 2020.

NASCIMENTO, J. A. do. **A educação como dispositivo de proteção integral à criança e adolescente: um discurso de qualidade.** Tese (Doutorado) – - Universidade Federal de Pernambuco, CE. Programa de Pós-graduação em Educação, 2018.

PAGANINI, J; MORO, R. D. **A utilização dos princípios do direito da criança e do adolescente como mecanismos de efetivação dos direitos fundamentais.** In: Amicus Curiae V.6, N.6 (2009), 2011.

PEREIRA, A. P. **No passo, no compasso e no tecer de travessias: narrativas de jovens e adultos de uma escola da rede municipal de Juiz de Fora.** Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2021.

SOUZA, A. L. M. de. **Representações sobre o fracasso escolar.** Disponível em <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/999-4.pdf>> Acesso em 25 fev. 2022.

TEIXEIRA, A. S. **A crise educacional brasileira.** R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 80, n. 195, p. 310-326, maio/ago. 1999.

XAVIER, M. do P. S. R. **Estudo Sobre Evasão e Persistência Escolar em EJA no Nordeste, Castanhal – PA: Análise e Proposições.** Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia, Campus Universitário de Castanhal, Universidade Federal do Pará. 2019.

## **10. LISTA DE SIGLAS**

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ESPIN – Emergência em Saúde Pública de importância Nacional

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

OMS – Organização Mundial da Saúde

TIC's – Tecnologia da Informação e Comunicação